



APOSTILA Nº Apostila Nº 3-22-DSCI, DE 23/11/2022

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE pelo presente ato alterar a Instrução Normativa nº 1 - parte 1 de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre os processos gerais de segurança contra incêndio e pânico):

1. **ALTERAR** o inciso I do Artigo 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. ...

I - 1 (um) ConSCI que é responsável por realizar pareceres técnicos, emitir decisão no julgamento de recursos técnicos, homologação de decisões e pela revogação dos atestados;

2. **ALTERAR** o §2º do Artigo 30, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. ...

§ 2º A certificação digital, comprovando autoria, ao se tratar do responsável pelo imóvel ocorre mediante acesso ao sistema por meio de usuário e senha;

3. **INCLUIR** como § 3º, bem como renumerar os §§ subsequentes, no Artigo 30, a seguinte redação:

Art. 30. ...

§ 3º A assinatura eletrônica realizada pelo portal do governo federal "gov.br", é admitida nos processos desde que possua no mínimo nível de segurança ouro;

4. **INCLUIR** os §§ 3º e 4º no Artigo 44, com os seguintes textos:

Art. 44. ...

§ 3º A ocupação de imóvel recém acabado é condicionada à emissão do atestado para habite-se.

§ 4º Exceção ao previsto no parágrafo anterior, admite-se a concessão do Atestado de Regularização sem o atestado para habite-se, mediante anuência do Chefe do SSCI, conforme regulação específica para tais atos.

5. **ALTERAR** o Artigo 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os atestados para funcionamento ou de regularização são emitidos:

I - mediante análise documental e declaração do responsável pelo imóvel ou responsável técnico, conforme o caso;

II - após vistoria no imóvel; ou

III - após a concessão do atestado para habite-se, sem necessidade de vistoria.

6. **ALTERAR** o inciso IV do Artigo 47, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. ...

IV - IV - abertura de empresa, exceto risco V, em estabelecimento localizado no interior de qualquer edificação (ex.: loja no interior de centro



comercial, shopping center, etc.), sem prévia vistoria, desde que o imóvel esteja regularizado ou em processo de regularização junto ao CBMSC, observadas as condicionantes do artigo 116.

7. **ALTERAR** o caput, o § 2º e o inciso II do § 3º do Artigo 49, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 49. O processo simplificado é destinado aos imóveis classificados no risco II e III conforme Anexo A, bem como aos blocos isolados que atendam às mesmas características.

...

§ 2º No caso de edificações mistas, deve ser considerada a altura do piso do pavimento habitável mais elevado em relação ao pavimento de descarga, realizado de forma individual para cada divisão de ocupação.

§ 3º ...

II - a somatória das áreas não pode exceder o valor máximo de 5.000 m² de área.

8. **INCLUIR** o § 3º Artigo 52, com a seguinte redação:

Art. 52. ...

§ 3º Havendo RT responsáveis por uma ou mais medidas ou sistemas de SCI específicos, devem ser apresentadas autodeclarações individuais ou uma única discriminando a atuação de cada um dos profissionais.

9. **ALTERAR** o Artigo 103, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 103. Com a concessão do Atestado para habite-se, o atestado de funcionamento é emitido sem a necessidade de nova vistoria e sem cobrança de taxa, com vigência a partir da data de concessão da vistoria para habite-se; devendo o interessado solicitar a vistoria conforme artigo 118 no prazo de até um ano após a concessão do atestado para fins de habite-se.

10. **ALTERAR** o Artigo 120, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. Admite-se a emissão de atestado para funcionamento de imóvel de forma parcial, nas seguintes situações:

I - por bloco;

II - por área da edificação.

§ 1º A taxa e o atestado de vistoria para funcionamento parcial são emitidos de acordo com a área vistoriada.

§ 2º Não se admite a realização de vistoria para funcionamento parcial por sistema e medida de SCI.

§ 3º A emissão dos atestados parciais previstos no caput deste artigo fica condicionada ao atendimento dos demais requisitos previstos nos artigos específicos desta IN.

11. **ALTERAR** o Artigo 121, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 121. Para licenciar o funcionamento parcial por bloco do imóvel, o bloco deve possuir atestado para habite-se.

Parágrafo único. O Atestado de Regularização pode ser emitido sem o atestado para habite-se de forma automática pelo sistema, ou mediante análise e anuência do Chefe do SSCI, conforme o grau de risco da edificação.

12. ALTERAR o Artigo 122, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122. Admite-se licenciar o funcionamento (ou regularização) parcial de uma área específica que se encontra dentro de um bloco ou edificação que possua atestado para funcionamento (ou regularização), desde que a área específica contenha os SMSCI previstos em NSCI.

Parágrafo único. Para o caso previsto no caput deste artigo, o atestado para funcionamento (ou regularização) da área específica é emitido de acordo com a validade do atestado referente à área total do bloco ou edificação, isentando-se a taxa.

13. ALTERAR o Artigo 123, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123. Admite-se licenciar o funcionamento (ou regularização) parcial de uma área específica que se encontra dentro de um bloco ou edificação que não possua atestado para funcionamento (ou regularização), nas seguintes condições:

I – para áreas específicas que possuam saída direto para o exterior da edificação: a área específica deve conter os SMSCI previstos em NSCI.

II – para áreas específicas que não possuam saída direto para o exterior da edificação: a área específica, bem como a área comum da edificação, devem possuir os sistemas exigidos pelas NSCI, mesmo que apenas os vitais.

§ 1º Aplicam-se também aos casos de funcionamento parcial por área o previsto no artigo 121.

§ 2º Para os casos previstos no inciso I do caput deste artigo, o atestado de regularização poderá ser emitido para a área específica no momento da solicitação, o qual terá validade de atestado independente até que o bloco ou a edificação obtenha seu atestado de funcionamento (ou regularização).

§ 3º Conforme artigo 111 não se admite a solicitação de vistoria parcial somente para as áreas comuns do bloco.

14. SUBSTITUIR nos artigos 153 e 157 o termo “atestado para construção reforma e ampliação” por “atestados”.

15. INCLUIR o parágrafo 2º no Artigo 164, com a seguinte redação:

Art. 164. ...

§ 2º Compete à DSCI definir, adotar, revisar e publicar a qualquer tempo os itens objeto de fiscalização dos checklists.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

16. **ALTERAR** o Anexo A2.
17. **ALTERAR** os Anexos G (que passa ser o anexo G1) e H.
18. **INCLUIR** o Anexo G2.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Anexo A

Continuação do Anexo A

Anexo A2 - IMÓVEIS RISCO III

São classificados no risco III as atividades desenvolvidas em imóveis nos quais as exigências de SMSCI não compreende aqueles de maior complexidade como por exemplo: compartimentação, chuveiros automáticos e escadas enclausuradas ou à prova de fumaça, cujos parâmetros estão definidos no quadro abaixo.

QUADRO 1 - Ocupações com relação área e altura

GRUPO	DIVISÃO	ALTURA - h (m)	ÁREA - a (m ²)
A	A-1, A-2	≤ 21	≤ 5.000
	A-3	≤ 21	≤ 2.500
B	B-1, B-2	≤ 6	≤ 5.000
		6 < h ≤ 12	≤ 4.000
C	C-1	≤ 21	≤ 5.000
	C-2 (CI média)	≤ 12	≤ 5.000
	C-2 (CI alta)	≤ 12	≤ 3.000
	C-3	≤ 6	≤ 5.000
6 < h ≤ 12		≤ 3.000	
D	Todas	≤ 6	≤ 5.000
		6 < h ≤ 12	≤ 3.000
		12 < h ≤ 21	≤ 2.000
E	E-1, E-2, E-3, E-4	≤ 21	≤ 5.000
	E-5, E-6	≤ 12	≤ 750
G	G-1, G-2, G-5	≤ 21	≤ 5.000
	G-3	TÉRREO	≤ 750
	G-4	≤ 6	≤ 5.000

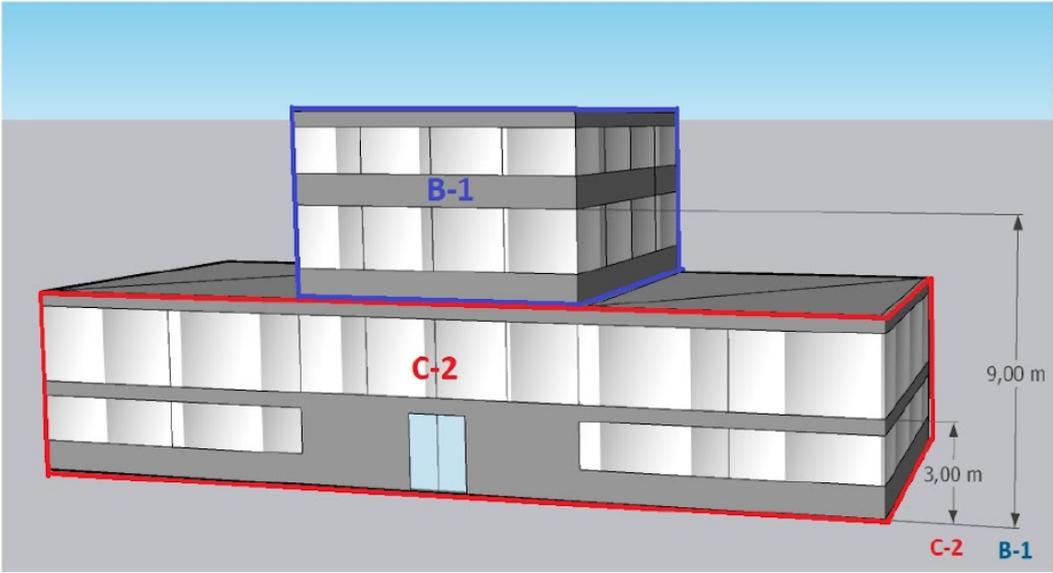
GRUPO	DIVISÃO	ALTURA - h (m)	ÁREA - a (m ²)
G	G-4	6 < h ≤ 12	≤ 3.000
H	H-1, H-4	≤ 21	≤ 5.000
	H-2	≤ 12	≤ 5.000
	H-3, H-5	≤ 6	≤ 750
	H-6	≤ 6	≤ 5.000
6 < h ≤ 12		≤ 2.500	
I e J	I-1, J-1	≤ 21	≤ 5.000
	I-2	≤ 12	≤ 5.000
	I-3, J-2	≤ 6	≤ 4.000
		6 < h ≤ 12	≤ 3.000
	J-3	≤ 6	≤ 3.000
J-4	≤ 6	≤ 2.500	
M	M-3	TÉRREO	≤ 5.000
		≤ 6	≤ 3.000
		6 < h ≤ 12	≤ 2.000
	M-4	≤ 21	≤ 5.000
M-11	≤ 6	≤ 5.000	

QUADRO 2 - Ocupações sem relação com área e altura

GRUPO	DIVISÃO	CRITÉRIO
F	TODAS	AQUELES NÃO ENQUADRADOS NO RISCO II MAS QUE AINDA POSSUAM POPULAÇÃO ≤ 200 PESSOAS (EM CADA ÁREA DE REUNIÃO DE PÚBLICO) ^F
M	M-8	PRGLP classes I, II, III e IV

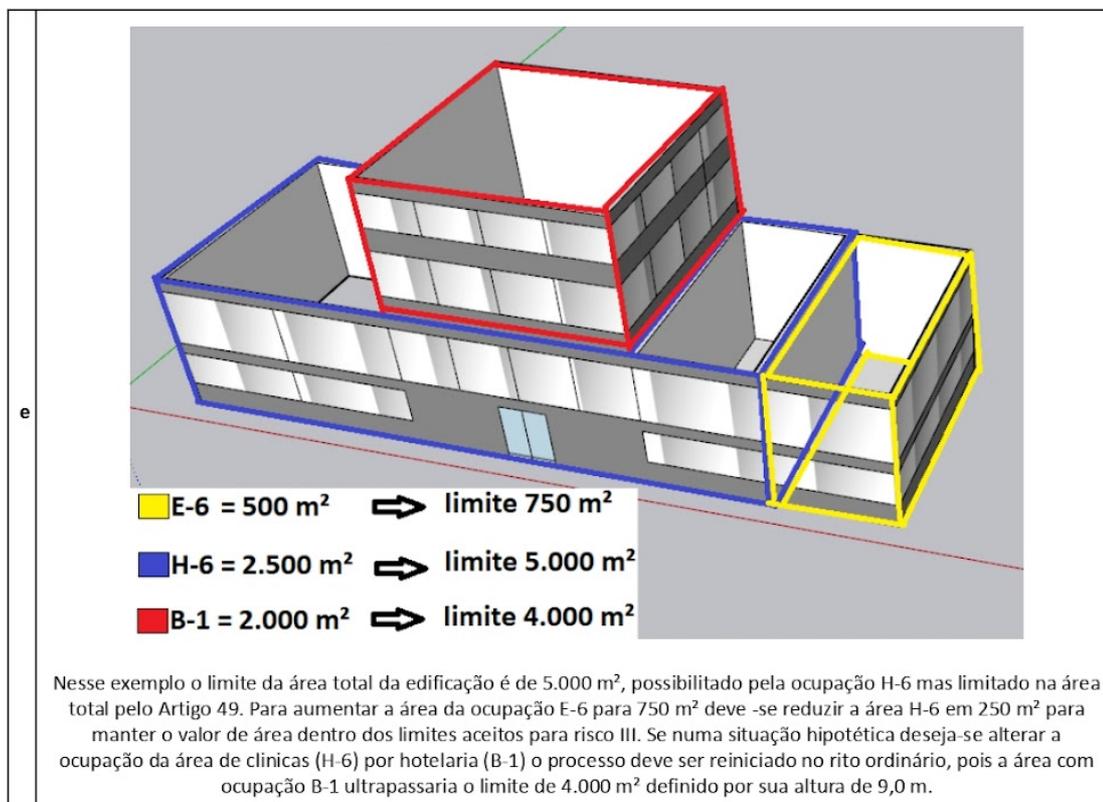


Continuação do Anexo A2

Notas Gerais:	
a	Admite-se uso ou armazenamento de líquidos combustíveis ou inflamáveis nos imóveis com Risco III até o limite de: $V \leq 1 \text{ m}^3$ área interna $V \leq 40 \text{ m}^3$ área externa
b	Com exceção dos critérios que classificam os imóveis em risco V e da quantidade de líquidos inflamáveis e combustíveis (nota geral "a"), outros requisitos como quantidade de GLP, número de pavimentos ou lotação não influenciam na classificação dos imóveis risco III.
c	Um imóvel que por outro critério, como quantidade de GLP, por exemplo, não seja classificado no risco II, Admite-se que cada local com ocupação de reunião de público (grupo F) tenha até 200 pessoas. Um exemplo seria uma edificação escolar (E-1) com 3 auditórios, para ser classificado no risco III, cada um dos auditórios pode ter lotação máxima de 200 pessoas. Se qualquer um dos 3 auditórios possuir lotação maior, o imóvel passa a ser enquadrado no risco IV.
d	Em edificações mistas, deve ser informado a altura individual por ocupação, sendo que a altura considerada por ocupação será sempre o piso do pavimento de maior nível (mais elevado) daquela ocupação 
e	Em edificações mistas, a área será limitada pelo valor máximo admitido para cada ocupação de forma individual e a área total da edificação não deve ultrapassar o limite estabelecido para a maior dentre elas. Ex: Edificação mista: E-6 → h=0 m; H-6 → h=0 m; B-1 → h=9 m.



Continuação do Anexo A2 - notas gerais





Anexo G1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Sistemas e medidas de Segurança Contra Incêndio: declaração e termo de responsabilidade do responsável pelo imóvel

1. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Nome/Razão _____
Social _____ Telefone(s): _____
CPF/CNPJ: _____ RG: _____ E-mail: _____
Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____

2. Descrição do imóvel

RE: _____ CNPJ: _____ Protocolo: _____ Ocupação: _____
Logradouro: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Nome da edificação: _____ Nome da empresa: _____
Detalhes (se houver): _____

3. Termo de responsabilidade

() Para **RENOVAÇÃO** do **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO OU REGULARIZAÇÃO para o imóvel supracitado pelo qual estou responsável**, atesto que esse possui os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico (SMSCI) necessários para a ocupação a qual está destinado; que tenho ciência de minha responsabilidade por mantê-los mantidos e em condições de funcionamento e, além disso, instalados na forma como preconiza as instruções normativas (IN) correspondentes; que não houve qualquer alteração de carga de incêndio de forma a alterar sua classificação, bem como na ocupação, área ou leiaute, capaz de comprometer o funcionamento dos SMSCI ou exigir seus redimensionamentos; que não será desenvolvida qualquer atividade considerada, pela IN 1, como risco V (aquelas com possibilidade de alto dano às pessoas, aos bens ou ao meio ambiente, podendo atingir áreas adjacentes ao imóvel, por exemplo: substâncias radioativas, inflamáveis classe I, tóxicas ou explosivas, artefatos pirotécnicos e munições, exceto postos de abastecimento de combustíveis com tanques subterrâneos e postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) classes I, II, III e IV, carga de incêndio acima de 2.284 MJ/m²).

() Para **ABERTURA DE EMPRESAS** e obtenção do **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO OU REGULARIZAÇÃO para o imóvel supracitado pelo qual estou responsável**, atesto a adoção dos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico (SMSCI) considerados vitais para a ocupação a qual está destinado, estando ciente de minha responsabilidade pela regularização do imóvel conforme artigos 18 e 19 da IN 1 - Parte 1 do CBMSC no prazo de até 12 meses; que não será desenvolvida qualquer atividade considerada, pela IN 1, como risco V (aquelas com possibilidade de alto dano às pessoas, aos bens ou ao meio ambiente, podendo atingir áreas adjacentes ao imóvel, por exemplo: substâncias radioativas, inflamáveis classe I, tóxicas ou explosivas, artefatos pirotécnicos e munições, exceto postos de abastecimento de combustíveis com tanques subterrâneos e postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) classes I, II, III e IV, carga de incêndio acima de 2.284 MJ/m²).

() Para fins de **ATESTADO PARA HABITE-SE** para o imóvel supracitado, atesto que os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico (SMSCI) estão executados em conformidade com o Relatório Preventivo Contra Incêndio (RPCI) e as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. *(Assinale esta alternativa se o imóvel é risco II com menos de 80 m²).*

Dedaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de minha responsabilidade acerca dos SMSCI do imóvel, conforme definido pela Lei Estadual nº 16.157 de 2013. O descumprimento ocasiona aplicação das sanções legais cabíveis, além de possível responsabilidade civil e criminal.

Assinatura do solicitante

Data: ____/____/____ Hora: ____ h ____ min



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL (Florianópolis)



Anexo G2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

Declaração e termo de responsabilidade prestados pelo Responsável(eis) técnico(s) no processo simplificado de fiscalização - ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO

1. RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(S)

Nome: _____ Telefone(s): _____
CPF/CNPJ: _____ RG: _____ E-mail: _____
Nº de registro no conselho de classe profissional: _____
Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
(adicionar outros RT conforme a necessidade)

2. Descrição do imóvel

RE: _____ CNPJ: _____ Protocolo: _____ Ocupação: _____
Logradouro: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Nome da edificação: _____ Nome da empresa: _____
Detalhes (se houver): _____

3. Termo de responsabilidade

() Para fins de obtenção do **ATESTADO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO** para o imóvel supracitado, atesto que o Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Pânico (PPCI) está de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e todos os sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico (SMSCI) estão corretamente dimensionados de acordo com ocupação a qual se destina.

() Para fins de atendimento ao **AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº** _____ referente ao PPCI do imóvel supracitado, atesto que as irregularidades constatadas foram devidamente corrigidas no projeto, estando este em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de minha responsabilidade acerca dos SMSCI do imóvel, conforme definido pela Lei Estadual nº 16.157 de 2013. O descumprimento ocasiona aplicação das sanções legais cabíveis, além de possível responsabilidade civil e criminal.

Assinatura(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)

Data: ____/____/____ Hora: ____h ____min



ANEXO H



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

**Relatório de conformidade e termo de responsabilidade no processo simplificado de fiscalização -
ATESTADO PARA HABITE-SE**

1. Responsável técnico pela execução da obra

Nome: _____ Telefone(s): _____
CPF/CNPJ: _____ RG: _____ Nº de registro no conselho de classe: _____ E-mail: _____
Logradouro: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____

2. Descrição do imóvel

RE: _____ CNPJ: _____ Protocolo: _____ Ocupação: _____
Logradouro: _____
Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Complemento: _____
Nome da edificação: _____ Nome da empresa: _____
Detalhes (se houver): _____

3. Relatório dos Sistemas e Medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Sistemas	Em conformidade com PPCI		Em conformidade com NSCI		Justificativa em caso de desconformidade
	Sim	Não	Sim	Não	
Acesso de Viaturas					
Materiais acabamento revestimento					
Deteção automática de incêndio					
Gás combustível					
Iluminação de Emergência					
Plano de emergência					
Proteção estrutural contra incêndio					
Brigada de incêndio					
Alarme e deteção incêndio					
Extintores					
Hidráulico preventivo					
Instalações elétricas					
Sinalização abandono de local					
Saídas de emergência					
Outros					
<p>Na qualidade de responsável técnico pela execução dos SMSCI, declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e estou ciente de minha responsabilidade acerca dos SMSCI do imóvel, conforme definido pela Lei Estadual nº 16.157 de 2013. O descumprimento ocasiona aplicação das sanções legais cabíveis, além de possível responsabilidade civil e criminal.</p>					
Assinatura do Responsável Técnico			Data: ____/____/____ Hora: ____h ____min		



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZPW1F126**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 23/11/2022 às 18:23:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNDU0N18xNDU3MV8yMDIyX1pQVzFGMTI2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00014547/2022** e o código **ZPW1F126** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.